



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Maria Cecília Borges

DESPACHO

Representação n. 1.107.595

À Coordenadoria de Apoio Operacional do Ministério Público de Contas (CAOP),

Versam os autos acerca de representação formulada por este Ministério Público de Contas em face do Município de Pains, diante de possíveis irregularidades no contrato administrativo n. 103/2010, celebrado entre o Município e o advogado Sylvio Cademartori Neto, “para reaver os recursos do FUNDEF que deixaram de ser repassados a tempo e modo pela União Federal”.

Nos termos do art. 2º da Resolução n. 11/2014 do Ministério Público de Contas, verifica-se a ocorrência do instituto da prevenção, haja vista que, conforme consta do Sistema de Gestão e Administração de Processos deste Tribunal (SGAP), a presente representação foi subscrita pela Procuradora Cristina Andrade Melo.

Diante do exposto, deve a CAOP adotar as providências necessárias à redistribuição do feito à Procuradora Cristina Andrade Melo, devendo ainda a Procuradora que abaixo subscreve, em face do princípio constitucional da publicidade (CF/88, art. 37, *caput*), ser informada quanto aos procedimentos que vierem a ser realizados.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.

(Documento assinado digitalmente – arquivo digital disponível no SGAP)

Maria Cecília Borges

Procuradora do Ministério Público / TCE-MG